



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 301/2025**

**Autoria: ADUIL LOPES CRUZ JÚNIOR**

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 19 de Dezembro de 2025

Institui, no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, o “Dia Municipal do Rotary e dos Rotarianos”, a ser comemorado, anualmente, em 23 de fevereiro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, o Dia Municipal do Rotary e dos Rotarianos, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, data em que se comemora a fundação do Rotary International.

**Art. 2º** - A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos comemorativos do Município.

**Art. 3º** - No âmbito do Poder Legislativo, será realizada sessão comemorativa, com outorga de homenagens a autoridades rotárias que se destacaram naquele ano.

**Art. 4º** - No âmbito do Poder Executivo, poderão ser promovidas ações, palestras, campanhas e eventos alusivos à data, em parceria com o Rotary Club local, com o objetivo de divulgar o papel do Rotary na sociedade e incentivar a cultura do voluntariado e do serviço comunitário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Aduil Lopes Cruz Júnior, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

**VEREADOR ADUIL LOPES CRUZ JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o **Dia Municipal do Rotary e dos Rotarianos** em Santa Helena de Goiás, a ser celebrado anualmente em 23 de fevereiro, data da fundação do **Rotary International**, ocorrido em 1905, em Chicago (EUA), pelo advogado Paul Harris e três amigos, que se reuniram com o ideal de companheirismo e prestação de serviços à comunidade.

O Rotary é, hoje, uma das maiores e mais respeitadas organizações de voluntariado do mundo, presente em mais de **200 países e regiões**, reunindo cerca de **1,4 milhão de associados em mais de 46 mil clubes**, que atuam em causas humanitárias, educacionais, de saúde e promoção da paz. Sua relevância já foi reconhecida pelo Estado brasileiro, por meio da **Lei Federal nº 6.843, de 3 de novembro de 1980**, que instituiu o **Dia Nacional do Rotary**, a ser comemorado em 23 de fevereiro.

No município, o **Rotary Club de Santa Helena de Goiás**, admitido em Rotary International em **6 de fevereiro de 1985**, desempenha papel de grande relevância social, realizando projetos comunitários, campanhas solidárias e iniciativas de fortalecimento da cidadania.

Composto por cidadãos e cidadãs que atuam de forma inteiramente voluntária, sem qualquer remuneração, o clube local desenvolve há quatro décadas projetos de grande impacto social, promovendo valores como ética, solidariedade, companheirismo e cidadania. Essa trajetória de dedicação contínua fortalece o tecido social da comunidade e inspira o engajamento em causas coletivas.

A presente iniciativa atende justa requisição do Distrito 4770 de Rotary International, ao qual o Rotary Club de Santa Helena está vinculado, por meio de seu Governador Distrital, Fábio Velasco de Azevedo Fayad, reforçando a integração entre o clube local e a estrutura distrital do Rotary, que fomenta e apoia ações comunitárias em toda a região.

A instituição desta data comemorativa representa um **merecido reconhecimento** ao Rotary e a todos os seus associados, que se dedicam ao lema que orienta suas atividades: **"Dar de Si Antes de Pensar em Si"**, inspirando novas gerações a se engajarem em ações de voluntariado e serviço social.



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

Assim, a criação do **Dia Municipal do Rotary e dos Rotarianos** em Santa Helena de Goiás é uma forma de valorizar a instituição, enaltecer seus membros e estimular a participação comunitária, reconhecendo o papel fundamental que desempenham na construção de uma sociedade mais justa, solidária e fraterna.

Gabinete do Vereador Aduil Lopes Cruz Júnior, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

**VEREADOR ADUIL LOPES CRUZ JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal